



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 2.101  
em 24/11/2025 às 16:32  
Assinado  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2025.

OF. PMMF Nº. 916/2025

**EXMO SR  
JUAREZ JOSÉ XAVIER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.691, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**”.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 2.101 R  
em 26/11/2025 às 16:32  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**MENSAGEM N° 039 /2025**

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2025.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.691, DE 01 DE MARÇO DE 2024.”.

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI N° 132/2025

#### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.691, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 6º, inciso V, da **Lei Municipal nº 2.691, de 01 de março 2024**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º (...)*

*V – Comprovantes de pagamento realizados por meio eletrônico, inclusive via PIX ou outros sistemas de transferência e pagamento regulamentados pelo Banco Central do Brasil, bem como demais documentos julgados necessários à comprovação da execução dos recursos.”*

**Art. 2º** Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário, especialmente aquelas que tratem exclusivamente da utilização de cheques como forma de comprovação de pagamento no âmbito do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2025.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

### JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.691, DE 01 DE MARÇO DE 2024.”**

O Projeto de Lei justifica-se eis que conforme narrado pela Secretaria Municipal de Educação, os diretores das unidades escolares, representantes legais dos Conselhos Escolares, vêm enfrentando dificuldades para realizarem investimentos com os recursos transferidos às escolas por meio do Programa Municipal Dinheiro Direito na Escola, com a utilização apenas por cheque nominal.

É importante destacar que o sistema financeiro nacional vem apresentando avanços tecnológicos importantes ao decorrer dos anos, desta feita, o uso de cheques vem caindo em desuso em diversos estabelecimentos, pelo fato de burocracia exacerbada, custos e taxas, tempo de compensação e demais peculiaridades que acabam por gerar desinteresse no uso de tal modalidade de pagamento por estabelecimentos comerciais. Sendo assim, o uso da modalidade pagamento instantâneo via Pix visa facilitar os pagamentos e investimentos relacionados ao programa dinheiro direto na escola, bem como, otimizando e agilizando tais procedimentos.

Diante de todo o exposto, entende-se presente o interesse público na presente proposição legislativa, encaminhamos o projeto para análise dos nobres edis, na espera de receber acolhida positiva.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2025.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 24/11/2025 16:40

Checksum: **8367D245CC2BCA608D1175EBC0A5525B517301037B7A1630391992FA38AC82DA**



---

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.